

LEI Nº 062/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Administrativos

035-31.32/03.07.0212

Outros Serviços e Encargos 9.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Administrativos

041-41.20/03.07.0211

Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Setor Financeiro

045-31.32/03.08.0302

Outros Serviços e Encargos 1.636,00

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Setor Financeiro

060-41.20/03.08.0321

Equipamentos e Material Permanente 2.397,15

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Setor Financeiro

062-43.51/03.08.0331

Amortização da Dívida Contratada 1.172,60

3.ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino do Primeiro Grau

063-31.11/08.42.1882

Pessoal Civil 2.794,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiúba, 14 de Dezembro de 1.979.

APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por afixação no lugar Público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANTÔNIO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA